

de Justiça DULLY SANAE ARÚJO OTAKARA, que ocupa a 94ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SANTARÉM, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE REGISTROS PÚBLICOS, RESÍDUOS, CASAMENTOS E CARTAS PRECATÓRIAS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-036/2017 - Processo nº 059/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 c/c art. 98 da LCE nº 057/2006:

ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

Os candidatos CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e IVELISE PINHEIRO PINTO desistiram de participar do certame.

A candidata MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA teve sua inscrição INDEFERIDA, considerando que informou que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o(a) Promotor(a) de Justiça MARIA DO CARMO MARTINS LIMA à remoção para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE REGISTROS PÚBLICOS, RESÍDUOS, CASAMENTOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA CAPITAL, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 588,5 pontos. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o(a) único(a) outro(a) candidato(a) inscrito(a) que compõe a segunda quinta parte da lista de antiguidade da terceira entrância, o(a) Promotor(a) de Justiça ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA com 549 pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preenchessem os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista triplíce, esta foi composta por dois Promotores de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93.

2.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE ITAITUBA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-037/2017 - Processo nº 061/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO de que não houve inscritos e DETERMINOU a comunicação da vaga para promoção ao cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA

2.7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE CHAVES pelo critério de MERECIMENTO - ED-038/2017 - Processo nº 062/2017/MP/CSMP.

O julgamento do certame foi retirado de pauta a pedido do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça

2.8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE BAGRE pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-039/2017 - Processo nº 063/2017/MP/CSMP.

O julgamento do certame foi retirado de pauta a pedido do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça

2.9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE ALMEIRIM pelo critério de MERECIMENTO - ED-040/2017 - Processo nº 064/2017/MP/CSMP.

O julgamento do certame foi retirado de pauta a pedido do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça

3. Julgamento de Processo:

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO:

3.1.1. Processo nº 000545-920/2017

Requerente(s): N.A.S.
Requerido(s): Centro de Testagem e Aconselhamento de Marabá - CTA

Origem: 6ª PJ de Marabá
Assunto: Providências no sentido de garantir medicação de uso contínuo ao paciente N.A.S.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, procedendo-se a remessa dos autos ao órgão declinado, com a devida urgência, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força do art. 8º, inciso IX do Regimento Interno do CSMP.

4. Apreciação de Expediente:

4.1. Requerimento (Protocolo nº 41797/2017)

Requerente: Franklin Lobato Prado

Assunto: Envio de esclarecimentos e juntada de documentos referente ao processo de afastamento nº 000222-012/2015.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO das informações (Protocolo nº 41797/2017)) e, à unanimidade, DECIDIU pelo sobrestamento da prestação de informações até o fim do prazo de licença de afastamento (06.01.2018) e DETERMINOU ainda, que fosse oficiado ao Promotor de Justiça para ciência da decisão, em consonância com o art. 12, II da Resolução nº 002/2009-CSMP (alterado pela Resolução 001/2016-CSMP).

4.2. Ofício-Circular nº 001/2017/GAB/MW/CNMP – Processo nº 1.00622/2017-84 (Protocolo nº 42970/2017)

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Proposta de Resolução nº 1.00622/2017-84, de autoria do Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega, para, querendo, apresente suas opiniões e propostas no prazo de 30 (trinta) dias. O item foi retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Secretária.

4.3. Ofício-Circular nº 05/2017/CNMP/GAB/SVC – Proposição nº 100950/2017-17 (Protocolo nº 42971/2017)

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Proposição nº 100950/2017-17 para conhecimento e apresentação de sugestão de emenda no prazo de 30 (trinta) dias.

O item foi retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Secretária.

5. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência das vagas e DECIDIU pela abertura dos editais para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para Remoção na 1ª entrância: PJ DE CONCÓRDIA DO PARA (Antiguidade);

01 (uma) vaga para Remoção na 1ª entrância: PJ DE MEDICILÂNDIA (Merecimento);

01 (uma) vaga para Remoção na 1ª entrância: PJ DE URUARÁ (Antiguidade);

01 (uma) vaga para Remoção na 1ª entrância: PJ DE IRITUIA (Merecimento);

3.O que ocorrer.

Não houve registro.

Belém-PA, 14 de novembro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 248513

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 002198-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 055/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Pedro Silva Dias e Regiane Silveira Dias

Reclamado(s): Em apuração

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248668

EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 008050-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 057/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Ronielle Arruda Silva

Reclamado(s): Depol - Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248672

EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 006744-031/2016, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 060/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Carlos Alberto Rebelo Merabet

Reclamado(s): Depol - Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248676

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 001368-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 039/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Hilario Cristovão Rego Correa

Reclamado(s): Em apuração

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248636

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 005482-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 043/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Edson Jandrey Cota Queiroz

Reclamado(s): Danilo da Silva Patrício / UEPA

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248651

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 004752-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 047/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Hitamar Almeida dos Santos

Reclamado(s): Em apuração

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248655

EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 010394-031/2015, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 065/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Eliane Costa Pereira de Sousa

Reclamado(s): Delegacia de Santarém - 16ª Seccional Urbana de Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248684

EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 007757-031/2015, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.